

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	32
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	36
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	36
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	37
SECRETARIA DE SAÚDE	37
SECRETARIA DE TRABALHO	37
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	38
SECRETARIA DE TURISMO	38
SECRETARIA DE URBANISMO	38
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	41
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	42
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	42
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	53
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	53
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	53

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Inclui os §§ 1º e 2º ao artigo 2º, da Lei R nº 005, de 26 de junho de 2013, do poder executivo, que "Autoriza a Constituição da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui os §§1º e 2º ao artigo 2º, da Lei R nº 005, de 26 de junho de 2013, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 1º A CODEMAR poderá promover a criação de entidades subsidiárias.

§ 2º A CODEMAR suas subsidiárias poderão participar de empresas privadas, mediante autorização expressa dos poderes executivo e legislativo em cada caso.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 06 de dezembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação no valor global de R\$ 46.590.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa mil reais) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizada abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação de dotações no valor global de R\$ 28.060.140,00 (vinte e oito milhões, sessenta mil, cento e quarenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Os créditos de que trata o art. 3º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º A abertura dos créditos, por excesso de arrecadação e por anulação de dotações respeitarão as disposições do art. 11, da Lei nº 2.996, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 2.996, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 06 de dezembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.12001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	3070	R\$ 1.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.12068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.30	0206	17789	R\$ 10.650.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.5.0.39	0206	17418	R\$ 400.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.5.0.39	0100	18098	R\$ 10.000.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.83.1315	AÇÕES DO COVID	3.3.9.0.48	0236	17986	R\$ 12.210.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	0236	17223	R\$ 6.500.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0236	12178	R\$ 2.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0206	12175	R\$ 1.830.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1- ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0100	12176	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 46.590.000,00



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	0206	16448	R\$ 1.384.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	0232	16447	R\$ 2.617.210,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	3.19.1.13	0100	15119	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	3.19.0.11	0100	12070	R\$ 3.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0206	12047	R\$ 6.270.435,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0236	13326	R\$ 130.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	0100	17970	R\$ 100,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	0206	12022	R\$ 1.300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.47	0100	17083	R\$ 2.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	0100	15284	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8.12157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.5.0.39	0206	17883	R\$ 3.500.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL LUMINADO	3.3.9.0.39	0236	16800	R\$ 3.000.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1- PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0301	18113	R\$ 2.300.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2- PLANO FINANCEIRO	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0236	18114	R\$ 3.556.395,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 28.060.140,00



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQUDIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0100	15917	R\$ 500.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.39	0206	17112	R\$ 12.354.239,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.39	0206	17861	R\$ 20.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	0236	17865	R\$ 10.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8.12329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30	0236	17845	R\$ 60.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8.12369	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETE	4.4.9.0.51	0206	17855	R\$ 50.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8.12369	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETE	4.4.9.0.51	0236	17836	R\$ 50.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.1.1269	PROG DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXIL	4.4.9.0.52	0206	17841	R\$ 9.224,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.1.2159	EXP, MANUT E OPER DA ATEN EM SAÚDE BUCAL	3.3.9.0.30	0206	17892	R\$ 20.972,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.2.2418	MAN QUAL EXP EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	3.3.5.0.39	0236	17908	R\$ 10.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.2.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.5.0.39	0232	18005	R\$ 102.716,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.2.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.30	0232	17876	R\$ 237.891,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.2.2166	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIL	3.3.9.0.39	0232	17907	R\$ 14.600,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQUDIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0232	15925	R\$ 545.977,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBILE OUTROS BENS DURÁ	4.4.9.0.52	0202	12011	R\$ 642.978,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0202	14596	R\$ 218.058,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	0202	12021	R\$ 854.990,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.8.1.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	0100	17910	R\$ 2.953.120,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.1.1268	PROGRAMA VIVER BEM	3.3.9.0.36	0100	17852	R\$ 167.780,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.8.1.1268	PROGRAMA VIVER BEM	3.3.9.0.30	0100	17840	R\$ 50.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8.1.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.5.0.39	0100	18071	R\$ 131.200,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	0100	15930	R\$ 200.000,00	
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVALE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	0236	16909	R\$ 1.000.000,00	
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	0236	16528	R\$ 1.500.000,00	
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.512.45.2207	IMPLO PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	0236	17162	R\$ 2.056.395,00	
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1- PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	9.7.9.9.99	0301	17115	R\$ 2.300.000,00	
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.32.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.39	0236	17020	R\$ 2.000.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 28.060.140,00